



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382,
Maceió/AL

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PROVA DIDÁTICA E DEFESA DO PLANO DE ATIVIDADES - INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS

Todas as atividades da banca (sorteio do ponto, avaliação didática e defesa do Plano de Atividades) ocorrerão na ETSAL (Escola Técnica de Saúde Prof.^a Valeria Hora) na Rua Pedro Monteiro, 347 – Centro, Maceió, Alagoas.

1. Favor observar data, hora e local de sua(s) respectiva(s) banca(s);
2. O sorteio dos pontos deverá ser realizado 24 horas antes do horário previsto para a realização da avaliação didática pela banca ou por membro Comissão Organizadora;
3. O Candidato deverá chegar ao local da prova no mínimo 30 minutos antes do início da banca, munido da Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
4. Ao chegar, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sala de Slide Desk para entregar os arquivos de suas apresentações (prova didática e plano de atividades);
5. Em seguida, o candidato deve dirigir-se à sala onde ocorrerá a sua prova para aguardar o sorteio da ordem de apresentação;
6. Após o sorteio, os candidatos deverão dirigir-se ao Auditório, onde ficarão 'confinados' até o momento de sua avaliação;
7. Os candidatos não poderão, em nenhuma hipótese, sair do confinamento desacompanhados, sob pena de desclassificação;
8. Imediatamente antes do início da avaliação didática, ao entrar na sala, o candidato deverá assinar a lista de frequência e entregar as três vias do Plano de Aula à Banca Examinadora;
9. Caso algum candidato não se apresente no horário determinado para o sorteio do ponto ou da avaliação didática será desclassificado;
10. Todas as aulas didáticas e defesas de Plano de Atividades serão filmadas, sendo expressamente proibida a filmagem ou audiogravação por parte dos candidatos ou expectadores;
11. Será disponibilizado data show e computador para uso do candidato, não sendo permitido o uso de equipamentos pessoais.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382,
Maceió/AL

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Seguem as normas da prova Didática e do Plano de Atividades publicados no Edital 001/2014:

5.6. DA PROVA DIDÁTICA

5.6.1. A Prova Didática consistirá em aula a ser proferida em nível de graduação, versando sobre o conteúdo de ponto sorteado, **no tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 35 (trinta e cinco) minutos.**

5.6.2. **É obrigatória a entrega do plano de aula, em 3 vias, antes do início da prova didática.**

5.6.3. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática, devendo, no entanto, avisar ao candidato sobre o término da prova e solicitar o seu encerramento quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação. **É de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.**

5.6.4 O sorteio será realizado por membro da Banca Examinadora ou por representante indicado pela Comissão Organizadora, na presença dos candidatos, aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da aula. **O candidato que não comparecer ao sorteio será automaticamente eliminado do processo.**

5.6.5. **O sorteio da ordem de apresentação das provas será público e ocorrerá imediatamente antes do início das mesmas**, obedecendo ao disposto na Lei Nº 10.741/03.

5.6.7. **O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos do mesmo grupo, não sendo excluído do sorteio o ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.**

5.6.8. **Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.**

5.6.9. **Será permitida a presença do público, na condição de ouvinte considerando a capacidade da sala, com exceção dos candidatos concorrentes.**

5.6.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os seguintes critérios: **Capacidade de planejamento de aula; Capacidade de comunicação e de síntese do candidato; e Conhecimento do tema.**

5.6.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela **Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).**

5.6.12. **Caso o candidato não atinja o tempo mínimo ou ultrapasse o tempo máximo da prova, terá descontado 1,0 (um inteiro) de sua nota final na Prova Didática, sem prejuízo das demais avaliações.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382,
Maceió/AL

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

5.7. DA DEFESA DO PLANO DE ATIVIDADES

5.7.1. A Defesa do Plano de Atividades consistirá da defesa, seguida de arguição, do Plano de Atividades a ser elaborado pelo candidato segundo as orientações constantes do Anexo IV do edital.

5.7.2. O Plano de Atividades deverá ser entregue à Banca Examinadora em 3 (três) vias impressas, na data e horário da Prova Didática, sob pena de eliminação.

5.7.3. Não será fornecido modelo para elaboração do Plano de Atividades.

5.7.4. A Defesa do Plano de Atividades pelo candidato ocorrerá imediatamente após a Prova Didática tendo duração máxima de 10 (dez) minutos seguida de 15 (quinze) minutos para arguição pela Banca Examinadora.

5.7.5. A banca examinadora deverá avisar ao candidato quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação, solicitando o seu encerramento. **É de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.**

5.7.6. A avaliação da Defesa do Plano de Atividades procederá de acordo com os seguintes critérios: domínio da área de conhecimento; raciocínio; forma de expressão; e capacidade de articulação entre atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência e administração, na forma proposta no Anexo IV.

5.7.7. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Defesa do Plano de Atividades poderá sofrer interrupção.

5.7.8. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à defesa do Plano de Atividades.

5.7.9. Durante a Defesa do Plano de Atividades não será permitida a presença dos demais candidatos participantes do Concurso, mesmo daqueles que já se submeteram a esta etapa.

5.7.10. A avaliação da Defesa do Plano de Atividades será feita pela Banca Examinadora, **cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Defesa do Plano de Atividades será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores.**

5.7.11. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo da defesa do Plano de Atividades, terá descontado 1,0 (um inteiro) de sua nota final desta etapa, sem prejuízo das demais avaliações.